

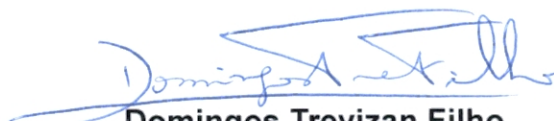
Ofício nº 1705/2017-GAPRE

Maringá, 23 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 259/2017 apresentado pelo Vereador **Homero Figueiredo Lima e Marchese** para que seja limitado o horário, no período noturno, para a coleta do lixo domiciliar nas vias públicas do Município, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. das Indústrias, 700, Parque Industrial II, CEP 87045-360 Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3261-5511 – Fax: (44) 3261-5535

Email: semusp_expediente@maringa.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 530/2017 – SEMUSP

Maringá, 16 de maio de 2017.

Ilustríssimo Senhor

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito do Município de Maringá

Nesta

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerimento nº 259/2017, protocolado sob nº 25538/2017 – PMM de iniciativa do Vereador Homero Figueiredo Lima e Marchese, sobre a possibilidade de limitação do horário noturno para a coleta de lixo domiciliar nas vias públicas do Município, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que, solicitamos à Empresa prestadora de serviço de coleta de lixo ao município, para que realizem esforços a fim de minimizar o barulho durante a realização dos serviços.

Quanto a realização desse serviço em período noturno, esclarecemos que, devido ao trânsito e aos caminhões efetuarem manobras para a execução dos serviços, faz-se necessário a intensificação desse trabalho em horário que menos impacta a sociedade, ou seja, durante a noite. Desta feita, faremos o possível para o cumprimento de vossa solicitação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VAGNER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos